



## LEI COMPLEMENTAR N.º 078/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 034/2009, DE 28 DE ABRIL DE 2009, BEM COMO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 057/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015, CRIA CARGOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, com base no inciso III, do art. 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – Ficam criados no Grupo Ocupacional – Atividades de Nível Médio – Assistência Social – Programa CRAS – CREAS, o cargo de **Entrevistador Social**; no grupo Ocupacional – Atividades em Nível Superior, o cargo de **Educador Físico**.

§ 1º – O nível, a carga horária, as vagas e os requisitos são os constantes das Tabelas 1 e 2 do Anexo I, desta Lei Complementar.

§ 2º – A descrição das atividades dos cargos criados no *caput* são os constantes no Anexo IV desta Lei.

**Art. 2º** – Ficam alterados os níveis dos cargos de provimento efetivo de Psicólogo e Assistente Social, bem como o quantitativo de vagas do Cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, passando a vigorar conforme Tabela 1 e 2, do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** – Os cargos de provimento efetivo de Facilitador de Oficina de Convívio, Arte e Cultura, Facilitador de Formação Técnica Geral, Instrutor de Artes, Instrutor Cultural, Recreador, Terapeuta Ocupacional, Técnico em Contabilidade, Médico Cardiologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Ortopedista, Médico do Trabalho, Médico Anestesiologista e Médico Psiquiatra entrarão em extinção, sendo assegurados aos seus ocupantes todos os direitos até sua vacância, conforme Anexo III desta Lei.

**Art. 4º** – Fica alterada a descrição das atribuições das atividades do cargo de Advogado, bem como os requisitos e descrição dos cargos de Educador Social e Técnico de Referência CREAS, conforme Anexo IV desta lei.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 21 de outubro de 2019.

*André Luiz de Carvalho*  
ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Amo 27 nº 6637  
Publicada(o) em 22/10  
Jornal "Diário MS"  
Atas Oficiais, p. 10





ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.  
(ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2009)

Tabela – 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
Cargo	Nível	C.H.S	Vagas	Requisitos
Entrevistador Social	VII	40	05	Ensino Médio Completo.

Tabela – 2

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Nível	C.H.S	Vagas	Requisitos
Educador Físico	VI	20	01	Diploma de curso de graduação em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)



## ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Tabela – 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Nível	C.H.S	Vagas	Requisitos
Assistente Social	XIII	30	15	Registro no CRESS – 21º.
Psicólogo	XIII	40	15	Registro no CRP – MS.

Tabela – 2

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
Cargo	Nível	C.H.S	Vagas	Requisitos
Agente de Fiscalização	VI	40	12	Ensino Médio Completo.



## ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

## Cargos em Extinção

Cargo	Vagas
Facilitador de Oficina de Convívio, Arte e Cultura	02
Facilitador de Formação Técnica Geral	02
Instrutor de Artes	02
Instrutor Cultural	04
Recreador	04
Terapeuta Ocupacional	02
Técnico em Contabilidade	02
Médico Cardiologista	02
Médico Oftalmologista	01
Médico Otorrinolaringologista	01
Médico Ortopedista	01
Médico do Trabalho	02
Médico Anestesista	02
Médico Psiquiatra	01



## ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

TABELA - REQUISITOS E DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Requisitos	Descrição
Educador Social	Diploma de curso de graduação em: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Sociologia.	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

		<p>informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</p>
Técnico de Referência CREAS	de do Diploma de curso de graduação em Direito.	<p>Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/ indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação Jurídico-social; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e</p>



		formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.
Advogado	Registro na OAB-MS.	na Prestar assistência jurídica, em nível de supervisão, coordenação e execução, aos órgãos da administração pública municipal, atendendo as consultas elaboradas, emitindo pareceres e outros, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; Defender e representar os interesses da administração pública municipal perante qualquer juízo ou tribunal, acompanhando o processo em todas as suas fases, comparecendo em audiências e tomando outras medidas necessárias, para defender os direitos e interesses da prefeitura; Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do Município, visando cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos; Coordenar a redação e encaminhar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; Reunir informações sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o prefeito dos assuntos de interesses do município; Prestar a necessária assistência nos atos executivos referentes a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura, assim como nos contratos em geral; Participar de inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente; Responsabilizar-se pela correta documentação dos imóveis da Prefeitura, verificando documentos existentes e regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos; Analisar os editais e atos convocatórios de licitação e elaborar parecer sobre licitações; Propor, elaborar e/ou opinar sobre atos normativos de competência das secretarias, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; Elaborar minutas de acordos, convênios e contratos no âmbito da prefeitura



		<p>municipal, encaminhando-os a análise e providências legais; Acompanhar e controlar a execução de acordos, convênios e contratos firmados pela prefeitura municipal, em articulação com as secretarias ou órgãos envolvidos, assegurando a efetividade do objeto dos atos; Acompanhar a publicação dos atos oficiais e documentos, tomando providências administrativas, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.</p>
Entrevistador Social	Ensino Médio Completo	<p>Entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes. Também realiza atendimento às famílias no que se refere ao Cadastro Único, presta as informações às famílias afetadas ao processo de entrevista e aos objetivos do Cadastro Único, atua no processo de triagem, identifica demandas das famílias e orienta sobre os programas usuários do Cadastro Único. Realizar a entrevista incluindo os dados diretamente no Sistema de Cadastro Único. Digitar as informações no Sistema após realizarem a entrevista em papel. Organizar o arquivo, formulários e realizar outras atividades correlatas relacionadas ao Cadastro Único.</p>
Educador Físico	Diploma de curso de graduação em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	<p>Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas. Ensinar técnicas desportivas. Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles. Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto. Desenvolver seu trabalho de forma individual, nos mais variados ambientes, em horários irregulares. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética profissional. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais</p>



		<p>campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Efetuar a notificação compulsória de doenças.</p>
--	--	--

Cano 27 nº- 6637  
Publicada(o) em 22 / 10 / 2019  
Jornal "Diário MS"  
Atos Oficiais, pg. 03.  
Visto

Alexandra Cristina Prudência  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019